



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº

OBJETIVO:
Alteração
no Item
"11) Plano
de
Aplicação
Consolidado
- PAD" do
TED
951858/2023

PROCESSO Nº 00350.009427/2023-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora Fernanda Gomes De Paula, Secretária da Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 508, de 25 de abril de 2025 da Presidência da República, Publicada em 28 de abril de 2025 e Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023, e o Senhor Gustavo Spadotti Amaral Castro - Chefe Geral, ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28/2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1170, de 13 de dezembro de 2021, e Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, o senhor Luis Gonzaga Alves de Souza - Chefe Adjunto de Administração, ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação 28/2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 83, de 02 de janeiro de 2018, e Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, autorizam o apostilamento do Termo Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura, por intermédio da Secretaria Nacional de Aquicultura- SNA, e o Centro Nacional de Pesquisa em Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial – CNPM – EMBRAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alteração do item 11) Plano de Aplicação Consolidado - PAD, conforme Item 4.1 deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item "11) PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD" passa a vigorar com a seguinte redação:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335014 - Diárias no país	Não	R\$ 40.000,00
335030 - Material de Consumo	Não	R\$ 30.000,00
335020 - Bolsas de ensino, pesquisa e extensão	Não	R\$ 373.100,00
335033 - Passagens e despesas com locomoção	Não	R\$ 40.000,00

335041 - Contribuições - Despesas operacionais e administrativas DOA da Fundação de Apoio	Sim	R\$ 47.600,00
335039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Organização e participação em eventos, congressos, simpósios, seguros, publicações técnicas, serviço de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos e editoriais, atualização e adaptação de software já existente, incluindo manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de softwares	Não	R\$ 149.300,00
		TOTAL: R\$ 680.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo de Apostilamento.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

ASSINATURAS

GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO
Chefe-Geral da Embrapa Territorial EMBRAPA

LUIS GONZAGA ALVES DE SOUZA
Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Territorial - EMBRAPA

FERNANDA GOMES DE PAULA
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gonzaga Alves de Souza**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula**, **Secretária Nacional de Aquicultura**, em 25/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53851036** e o código CRC **CD079F81**.